TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 035/PGM/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, DE UM LADO E DO OUTRO, EMPRESA CONSTRUTORA EIXO NORTE LTDA;

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001- 45, com sede na Av. 7 de setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n° 76.801-020, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA,** representada pelo **Sr. THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, doravante denominada**, CONTRATANTE;** vem, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 035/PGM/2025**, de 16 de junho de 2025, resultante da adesão à Ata de Preços nº 003/2025 – Prefeitura de Palmas/TO, constante dos autos do Processo Administrativo nº 019.000318/2026-39, firmado com a empresa **EIXO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.033.786/0002-90, com sede na Rua NS-01, Quadra 105 Sul, Conjunto 1, Lote 12, Plano Diretor Sul, Palmas–TO, pelos motivos a seguir expostos e constantes nos autos do processo administrativo nº 11.00024/2023:

Considerando a Decisão Administrativa nº 003/2025 (0547693), que determinou o sobrestamento e a suspensão do processo nº 00600-00012667/2025-43-e (E-PMPV), atual SEI 019.002374/2025-27, em virtude de apontamentos técnicos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO);

Considerando que a contratada foi devidamente notificada mas a mesma se manteve inerte em manifestar-se quanto à notificação constante da Decisão (ID 0547693) bem como o Relatório para rescisão amigável apresentado pela secretaria (ID 0547696);

Considerando que até a presente data não houve manifestação da CONTRATADA referente as diversas notificações realizadas pela SEINFRA;

Considerando que conduta de inadimplência da CONTRATADA vem acarretando prejuízos ao Município que não conseguiu iniciar a execução do objeto contratado, o qual ainda encontra-se sobrestado e sem a realização de quaisquer pagamentos;

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, no uso de suas atribuições conferidas por lei **RESOLVE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 035/PGM/2025, firmado com a empresa **EIXO NORTE LTDA**, atinente ao fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme autoriza a Cláusula Nona do contrato, bem como art. 137 e seguinte da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme requisição constante nos autos do Processo Administrativo (ID 05447698).

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através do PNCP e Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal de Transparência).

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Data: 06/03/2026 15:59:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA